



Ministério da Educação
Universidade Federal do Triângulo Mineiro

EDITAL Nº 35/2026/PROPPG/UFTM DE 13 DE JULHO DE 2026

PROPPG - EDITORA UFTM

EDITAL DESTAQUE ACADÊMICO

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com delegação de competência delegada pela Portaria Reitoria/UFTM nº 248, de 8 de novembro de 2024, torna público o Processo de Seleção de obras para o Edital Destaque Acadêmico, da Editora UFTM.

1. DO OBJETIVO E ESPECIFICAÇÃO

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para publicação, pela Editora Universitária da UFTM, de obras inéditas oriundas de Trabalhos de Conclusão (Teses, Dissertações ou produtos educacionais) defendidas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFTM.

1.2 Serão aceitas, prioritariamente, propostas que resultem de pesquisas com relevância acadêmica comprovada e que apresentem potencial de contribuição científica, educacional, cultural ou social.

1.3 As obras vinculadas à elaboração de Produto Educacional, além da adaptação ao formato de e-book, deverão demonstrar aplicabilidade em contextos de ensino, impacto na formação de professores e potencial de difusão do conhecimento para além do meio acadêmico.

2. DA PARTICIPAÇÃO E VAGAS

2.1 Cada PPG terá direito à publicação de 01 (uma) obra anual por nível (Mestrado e Doutorado), se aplicável.

2.2 A escolha da obra a ser publicada é de responsabilidade exclusiva do Colegiado de cada PPG, devendo, preferencialmente, ser posteriormente indicada na Coleta Capes como "Destaque" na Plataforma Sucupira do respectivo programa.

2.3 O PPG deverá indicar o trabalho considerado de maior relevância e impacto social, econômico e/ou ambiental defendido no ano civil anterior (ex: em 2026, indicam-se defesas de 2025).

2.4 A obra indicada deverá ser publicada tendo o egresso como primeiro autor, sendo facultada a coautoria do(a) orientador(a) e/ou co-orientador.

3. DO FLUXO DE INDICAÇÃO

3.1 A Coordenação do PPG deverá encaminhar Ofício à Editora UFTM via processo SEI (Sistema Eletrônico de Informações), em regime de fluxo contínuo, contendo:

- a) Nome completo, e-mail e telefone pessoal do(a) autor(a) selecionado;
- b) Composição completa da banca examinadora, contendo necessariamente Nome completo, instituição e e-mail;
- c) Indicação da ata da reunião do colegiado em que ocorreu a decisão.

4. DO PROCESSO DE SUBMISSÃO FORMAL

4.1 Após o recebimento do Processo SEI, a Editora contactará os autores indicados (pelo e-mail informado no ofício) para o início dos trâmites contratuais e a submissão dos originais.

4.1.1 Os autores terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos para responder ao contato da Editora, confirmando o interesse e entregando as documentações iniciais para assinatura do contrato.

4.1.2 Decorrido esse prazo sem resposta, a Editora oficialará, via processo SEI, a Coordenação do PPG e o(a) orientador(a) informando a ausência de contato. A partir desta notificação oficial, será concedido novo e improrrogável prazo de 30 (trinta) dias.

4.1.3 Findo o segundo prazo sem manifestação do(a) autor(a), a indicação será cancelada e o PPG perderá a cota de publicação referente àquele ano.

4.2 Prazo para adequação prévia: após o contato inicial da Editora, é facultado aos autores solicitar prazo de 30 (trinta) dias para realizar a adequação dos originais às normas da Editora, antes de se efetivar a submissão formal no sistema, de forma a adiantar o processo de normalização de texto.

4.3 A submissão formal dos originais ocorrerá exclusivamente no sistema de publicação (OMP), disponível no link <https://editora.uftm.edu.br>.

4.4 É responsabilidade dos autores o acompanhamento do processo editorial no sistema da Editora UFTM: após submetida a obra, os autores serão comunicados por e-mail (enviado automaticamente pelo sistema da Editora) em todas as etapas do processo editorial, não sendo realizados anúncios ou chamadas no portal em razão de este ser um edital de fluxo contínuo.

4.5 A versão submetida à Editora (OMP) deverá se adequar às seguintes especificações:

- a) Fonte e Espaçamento: o texto escrito em Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5.
- b) Margens: as margens superior e esquerda das páginas devem ser 3 cm e as margens inferior e direita deverão ser de 2,5 cm.

4.6 Será aceita a submissão da versão final aprovada, sendo esta obrigatoriamente condicionada às exigências de adaptação do trabalho de conclusão feitas pela Editora. As referidas adaptações são estruturais, podendo incluir reduções ou complementação (aumento) de tamanho, reescrita e traduções de excertos em outras línguas, bem como a simplificação de jargões acadêmicos, eliminação de remissões a outras obras (“para mais, ver SOBRENOME, 9999”) ou ao próprio texto (“ver capítulo XX”), sendo aconselhada a realização prévia dessa adequação pelos autores, conforme item 4.2.

4.7 Caso existam, as imagens:

- a) Deverão ter resolução mínima de 300 DPI, preferencialmente em formato “.tiff”, e ser enviadas em separado no sistema de submissão da Editora, com a respectiva legenda e crédito no corpo do texto.
- b) Deverão ser de autoria própria ou autorizadas para uso gratuito/sem ônus.
- c) Imagens que retratem pessoas, obrigatoriamente, deverão ser encaminhadas com Termo de cessão de direitos de uso de imagem.

4.8 No ato de submissão em sistema (OMP), os autores deverão selecionar a “série” *Destaque Acadêmico*.

4.9 Para a submissão, será preciso realizar cadastro no sistema, dispensando-se assim preenchimento de ficha de inscrição própria.

4.10 Em caso de dúvidas, a secretaria da Editora prestará assistência, mas se recomenda a leitura do *Guia de submissão*, disponível no site da Editora em: <https://editora.uftm.edu.br/index.php/new/catalog/book/53>.

4.11 Não serão aceitas submissões incompletas ou em desacordo com os itens do presente edital.

4.12 Este edital se destina à publicação de teses e dissertações escolhidas pelos PPG da UFTM: não serão aceitas submissões que não se enquadrem nessas condições.

5. DA INTEGRIDADE ACADÊMICA E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA)

5.1 Os dispositivos deste capítulo observam a Política de Integridade na Atividade Científica do CNPq (Portaria nº 2.664/2026).

5.2 A cessão de direitos patrimoniais será objeto de Contrato de Edição, nos trâmites previstos no item 4.1.

5.3 A Editora UFTM submeterá todas as obras indicadas a softwares de detecção de similaridade e auditoria de Inteligência Artificial, em conformidade com a referida Política de Integridade (item 5.1).

5.4 O uso de agentes de IA é permitido estritamente como ferramenta de auxílio (ex: revisão gramatical, organização de ideias), sendo terminantemente vedada a sua utilização para a geração substancial de conteúdo ou criação de imagens, gráficos etc.

5.5 É terminantemente vedada a submissão de obras que incorram em plágio, autoplágio, fabricação e falsificação de dados, bem como em qualquer outra conduta lesiva à integridade acadêmica, adotando-se para os fins deste edital as definições e tipificações expressamente previstas na Portaria nº 2.664/2026.

5.6 A responsabilidade pelo conteúdo integral da obra (incluindo sua precisão, originalidade e veracidade) deve ser exclusivamente humana.

5.7 A declaração formal de integridade científica dar-se-á mediante aceite obrigatório no sistema eletrônico durante a etapa de submissão da obra.

5.8 Na submissão, os autores formalizarão declaração de integridade científica e de originalidade, nos termos do item 5.7, informando se houve ou não utilização de IA para fins acessórios (revisão de sintaxe, tradução técnica ou estruturação de índices, por exemplo), devendo indicar expressamente a finalidade, a ferramenta utilizada e a forma de uso no item “Carta ao editor” ou “Nota de capa ao editor” no sistema de submissão da Editora (OMP).

5.9 Obras sobre uso de IA, excepcionalmente, poderão fazer uso de agentes de IA, desde que justificado e sob autorização expressa do Conselho Editorial (CEd).

5.10 Caso, a qualquer momento, a Editora UFTM detecte o uso de IA fora das regras estabelecidas neste Edital, mesmo após a publicação, a obra poderá ser recolhida e despublicada, observado o rito do item 5.11, quando couber.

5.11 Havendo suspeita ou indício de fraude, inclusive com base nos relatórios previstos no item 5.3, plágio, uso não declarado de IA ou outra infração tipificada na Portaria CNPq nº 2.664/2026, a Direção da Editora UFTM poderá propor a rejeição da obra, instaurando procedimento administrativo nos termos do item 8.

5.11.1 Confirmada a infração pelo Conselho Editorial (CEd), nos termos do item 8, a obra será rejeitada e o PPG perderá a cota de publicação no respectivo ano. Não confirmada a irregularidade, o trâmite editorial será restabelecido.

6. DOS RECURSOS, DA PRODUÇÃO EDITORIAL E LIMITAÇÕES TÉCNICAS

6.1 A Editora UFTM proverá, sem custos ao PPG, a edição digital (e-book) em acesso aberto.

6.2 Caso o PPG opte pela impressão de exemplares, os custos gráficos deverão ser cobertos pelo Programa, preferencialmente via recursos PROAP/CAPES.

6.3 A Editora realiza a curadoria de imagens e não garante a publicação de itens (gráficos, fotos, mapas) que não possuam resolução técnica mínima ou autorização expressa de direitos autorais para fins editoriais. Custos com licenciamento de imagens de terceiros são de responsabilidade do PPG.

6.4 A publicação das obras observará os prazos orientadores previstos no item 12, ficando condicionada à complexidade técnica do original e à agilidade dos autores em responder às solicitações de adequação.

6.5 Todas as obras serão obrigatoriamente convertidas/readequadas ao padrão editorial vigente da Editora UFTM. Obras entregues fora das normas expressas no Manual do Autor, com necessidade de grande revisão textual e preparação de texto terão seus prazos de publicação estendidos.

7. PROCESSO DE AVALIAÇÃO PELO PPG

7.1 A Editora sugere que o PPG observe os seguintes valores a considerar:

- a) Qualidade narrativa e da escrita;
- b) Originalidade e relevância da perspectiva apresentada;
- c) Potencial de impacto social, cultural ou humano da obra;
- d) Contribuição acadêmica e difusão do conhecimento em sua própria área.

8. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DOS RECURSOS

8.1 Nos casos de cancelamento de indicação, rejeição de obra, apuração de integridade (item 5.11) e demais decisões da Editora UFTM proferidas no âmbito deste edital, que afetem direta ou indiretamente os interessados, aplicar-se-á o procedimento previsto neste capítulo, nos termos da Lei nº 9.784/1999.

8.1.1 Instaurado procedimento administrativo pela Direção da Editora UFTM, inclusive nos casos do item 5.11, o(s) interessado(s) será(ão) notificado(s) pela secretaria da Editora para apresentar manifestação escrita e fundamentada, com as razões de defesa, encaminhada ao e-mail (sec.editora@uftm.edu.br), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

8.2 Caberá recurso administrativo aos autores, às coordenações de PPG e demais legitimados, contra decisões da Editora UFTM, proferidas no âmbito deste edital, mediante requerimento escrito e fundamentado, com identificação do ato impugnado, dirigido à Direção da Editora UFTM e encaminhado ao e-mail da secretaria

(sec.editora@uftm.edu.br), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação ou da ciência inequívoca do ato.

8.3 Recebida a manifestação de defesa (item 8.1.1) ou o recurso administrativo (item 8.2), a Direção da Editora UFTM terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar a decisão impugnada. Se reconsiderar favoravelmente ao(s) interessado(s), a Direção promoverá as medidas cabíveis, encerrando o procedimento nesta instância.

8.4 Não reconsiderada a decisão pela Direção, ou discordando da manifestação ou do recurso, a secretaria da Editora encaminhará (à pedido) o processo ao Conselho Editorial (CEd) para apreciação e decisão colegiada, necessariamente na primeira reunião ordinária subsequente.

8.5 Faculta-se ao(à) interessado(a), condicionada à prévia apresentação da manifestação escrita ou do recurso, defesa oral de até 10 (dez) minutos em reunião do Conselho Editorial (CEd). Após a exposição oral, o(a) interessado(a) deverá retirar-se, sem direito de acompanhar debates e votação.

8.6 A decisão do Conselho Editorial (CEd) encerra a instância administrativa no âmbito deste edital, ressalvadas as vias judiciais cabíveis.

9. RESPONSABILIDADES DA EDITORA UFTM E PROCESSO DE PUBLICAÇÃO

9.1 A Editora UFTM zelarà pela qualidade editorial das obras patrocinadas por este edital, cuidará para que os conceitos e o pensamento dos autores se mostrem fiéis aos originais e seguirá boas práticas no processo de publicação, nomeadamente, isonomia, integridade e transparência.

9.2 Em razão da natureza deste edital, as obras indicadas nesse processo editorial não exigem a aprovação final do Conselho Editorial (CEd), salvo em casos de suspeita de descumprimento deste edital, de qualquer natureza.

9.3 Em observância ao princípio da transparência pública, a Editora UFTM manterá, na seção de editais de seu site, lista por ano e por Programa de Pós-Graduação das obras agraciadas por este edital, informando o nome do(a) autor(a) e o título da obra submetida. O acompanhamento público das etapas do processo editorial, da submissão no OMP e demais fases, será administrado por meio do sistema de publicação da Editora, que dispõe de relatório consolidado disponível no portal da Editora sobre todas as obras submetidas. A Editora promoverá a atualização dessas informações no site em até 1 (um) mês.

10. DIVULGAÇÃO DOS LIVROS

10.1 Os livros serão divulgados:

- a) Pela Editora UFTM, por meio de boletins e listas de endereços eletrônicos da Universidade, e por mailing lists especiais por ela estruturados;
- b) Pela Editora UFTM, em site próprio;
- c) Pelas redes sociais Editora UFTM;
- d) No Google Livros.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1 A submissão da obra no sistema da Editora não implica na sua publicação imediata. A Editora UFTM estipulará o cronograma de publicação da obra dentro de seu calendário de edições, conforme planejamento interno e sua disponibilidade técnico-financeira, devendo esta ser comunicada aos autores.

11.2 Os livros editados neste Programa terão os direitos autorais, regulamentado pela Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, Lei de Direitos Autorais, garantidos através de Contrato de Edição assinado pelos autores e Editora UFTM.

11.3 Os autores de trabalhos aprovados deverão ter disponibilidade para cooperar com a Editora na preparação dos originais e nas demais etapas editoriais, conforme Manual do autor, disponível no site da Editora.

12. DOS PRAZOS DO EDITAL

12.1 Este edital opera em regime de fluxo contínuo: a seleção interna nos PPG e a indicação via SEI (item 3.1) não observam janelas sazonais; os demais prazos constam do item 12.2.

12.2 Das etapas e prazos:

ETAPA	PRAZO
Divulgação do edital	Dois dias após a data de publicação deste edital
	Até 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital (item

Impugnação do edital	13.4)
Seleção interna nos PPG	Fluxo contínuo
Indicação pelo PPG (SEI) à Editora	Fluxo contínuo
Submissão da obra no OMP	Até 30 (trinta) dias corridos após contato da Editora (item 4.1.1), podendo ser concedido novo prazo de 30 (trinta) dias (item 4.1.2)
Auditoria técnica e ética (Editora)	Até 1 (um) mês após a submissão da obra no OMP
Devolução da obra para adequações (fluxo interno de produção editorial)	De 4 (quatro) a 6 (seis) meses após a auditoria técnica e ética
Publicação da obra	Até 2 (dois) meses após a devolutiva dos autores na fase de adequações

12.3 Os prazos orientadores previstos no item 12.2 para as etapas de responsabilidade da Editora UFTM (auditoria técnica e ética, devolução para adequações e publicação) poderão ser prorrogados exclusivamente em favor da Editora quando a complexidade técnica da obra ou a necessidade de revisão editorial assim o exigirem (itens 6.4 e 6.5), mediante comunicação aos autores.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Dúvidas devem ser dirimidas exclusivamente via e-mail: sec.editora@uftm.edu.br.

13.2 Casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Conselho Editorial (CED).

13.3 Os dados pessoais tratados no âmbito deste edital observarão a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), destinando-se exclusivamente à finalidade editorial e de registro histórico das obras recebidas.

13.4 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital em até 2 (dois) dias úteis após sua publicação, mediante manifestação escrita e fundamentada encaminhada ao e-mail sec.editora@uftm.edu.br, sob pena de preclusão, nos termos da Lei nº 9.784/1999.

Uberaba, 13 de julho de 2026

JULIO CESAR DE SOUZA INÁCIO GONÇALVES
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DE SOUZA INACIO GONCALVES**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, em 15/07/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#) e no art. 34 da [Portaria Reitoria/UFTM nº 215, de 16 de julho de 2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.uftm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1815574** e o código CRC **11504A04**.